

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Antecedentes

A Constituição Federal de 1988 é um marco histórico no processo de redemocratização política do Brasil, sendo entendida como elemento primordial na solidificação dos direitos individuais e coletivos. Todavia, além das condições para a abertura política, com ampla repercussão para a sociedade como um todo, a Carta Magna oferece um outro processo de democratização mais amplo e incluyente ao reconhecer as formas diferenciadas de organização social e cultural de distintos segmentos da sociedade brasileira. Este é o caso, por exemplo, dos direitos diferenciados reconhecidos aos povos indígenas e comunidades quilombolas. Ao estabelecer prerrogativas diferenciadas para esses povos e comunidades, a Carta Magna opera de forma direta nos princípios fundamentais da constituição do próprio Estado Brasileiro, uma vez que se flexibilizam os conceitos vigentes sobre o que é a sociedade brasileira, a forma como ela é composta e como ocorreu a sua formação.

Em última instância, a consolidação de tais direitos revela não só o reconhecimento por parte do Estado da diversidade sócio-cultural existente no Brasil, mas também a necessidade de se repensar conceitos atinentes às noções de desenvolvimento, propriedade e uso dos recursos naturais, de forma que os mesmos passem a incluir princípios mais adequados às realidades diferenciadas desses povos e comunidades. Nesse sentido, políticas públicas nos campos da educação, saúde e garantia dos direitos fundamentais vêm sendo paulatinamente reformuladas, visando à efetivação das particularidades reconhecidas explicitamente no texto constitucional.

A busca da legítima ampliação deste genuíno processo de democratização levou o Governo Federal a estruturar os elementos iniciais de uma nova política voltada para a inclusão no arcabouço conceitual e legal do Estado Brasileiro; isto é, a inclusão de outras formas de organização social que não estão plenamente representadas nas categorias já reconhecidas e expressas nos termos legais (indígenas ou remanescentes de comunidades de quilombos – art. 231 – CF e art. 68 do ADCT).

O Governo Federal vem implementando esforços, também, para desenvolver políticas públicas voltadas a esses segmentos sociais, bem como contemplar suas especificidades no âmbito de políticas nacionais. Dentre essas iniciativas encontra-se o Programa Brasil Quilombola, que reúne ações de diversos órgãos do Poder Executivo Federal voltadas às comunidades remanescentes de quilombos; o Plano Nacional da Reforma Agrária, que contemplou essas comunidades quilombolas e também populações indígenas, extrativistas, ribeirinhas; e a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, que considerou, além dos demais segmentos relacionadas, pescadores artesanais, povos da floresta e seringueiros. Outro exemplo deste processo é o Programa Comunidades Tradicionais, voltado para o

fomento de projetos de produção sustentáveis nos mais diferentes segmentos das comunidades tradicionais. Inicialmente destinado à região amazônica, foi ampliado, a partir de 2006, para todas as regiões do Brasil.

Segundo dados analisados pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, pode-se afirmar que cerca de ¼ do Território Nacional Brasileiro é ocupado por povos e comunidades tradicionais, sendo aproximadamente:

<i>Povo ou Comunidade Tradicional</i>	<i>Área habitada/ha</i>	<i>Número de famílias</i>
Povos Indígenas (220 etnias)	110 milhões	734.127
Quilombolas	30 milhões	2.000.000
Seringueiros	3 milhões	36.850
Seringueiros e Castanheiros	17 milhões	163.000
Quebradeiras de Coco-de-Babaçu	18 milhões	400.000
Atingidos por barragens – incluindo parte dos pescadores e ribeirinhos	-----	1.000.000
Fundos de Pasto	-----	140.000
Totais:	176 Milhões	4.5 milhões

Considerando-se exclusivamente os grupos indicados pelo referido antropólogo, estes chegam a quase **5 milhões de famílias, aproximadamente 25 milhões de pessoas**; enquanto o antropólogo Paul Little identifica pelo menos 26 grupos específicos sobre os quais ainda é precária a disponibilização de dados.

Tal “invisibilidade”, associada a um modelo de desenvolvimento até então universalista, tem, historicamente, resultado na implementação de políticas públicas nas quais se encontram fundados processos como o êxodo rural, a favelização nos centros urbanos, o aumento da pobreza e a degradação ambiental dos territórios tradicionais remanescentes. Isto também se traduz no atual baixo investimento de esforços na promoção do desenvolvimento sustentável dessas comunidades como alternativa à expansão de atividades produtivas de grande impacto sócio-ambiental.

Diante da necessidade de fazer frente a esse quadro, foi criada em 27 de dezembro de 2004, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (por Decreto da mesma data) presidida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias. Cabe ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, as atribuições de Secretaria-Executiva.

Entre as principais atribuições desta Comissão estão:

- Coordenar a elaboração e a implementação de uma Política Nacional voltada para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, estabelecendo princípios e diretrizes para políticas públicas relevantes no âmbito do Governo Federal e dos demais Níveis de Governo;
- Propor e orientar as ações necessárias para a articulação, execução e consolidação de políticas públicas relevantes para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, estimulando a descentralização da execução destas ações e a participação da sociedade civil, com especial atenção ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;
- Identificar a necessidade e propor a criação ou modificação de instrumentos necessários à boa implementação de políticas públicas relevantes para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais;
- Identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização, voltadas tanto para o poder público, quanto para a sociedade civil visando o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais;
- Promover debates e consultas públicas sobre os temas relacionados à formulação e execução de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.

No exercício de suas atribuições a Comissão Nacional deverá considerar as especificidades sociais, econômicas, culturais e ambientais nas quais se encontram inseridos os povos e comunidades tradicionais para os quais as políticas públicas forem dirigidas e privilegiar a participação da sociedade civil neste processo.

A efetivação da proposta acima apresenta uma série de desafios das mais distintas ordens. O primeiro deles é a própria delimitação das realidades sociais que compõem os povos e comunidades tradicionais.

Visando subsidiar este debate, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizaram, entre os dias 17 e 19 de agosto de 2005, na cidade de Luziânia, no estado de Goiás, o I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais: Pautas para Políticas Públicas. Tal evento teve como principal objetivo estabelecer uma discussão conceitual a respeito do termo “comunidades tradicionais” no Brasil, e identificar, junto aos representantes das diversas comunidades subentendidas neste conceito, quais as principais demandas do setor em políticas públicas e os principais entraves para que tais políticas possam ser efetivadas.

Um dos resultados alcançados durante o encontro acima mencionado foi a eleição dos representantes das comunidades tradicionais, os quais passariam a compor a Comissão Nacional. A este respeito, os participantes compreenderam necessário que a Comissão Nacional passasse a ser composta por 15 órgãos governamentais e 15 representantes das comunidades tradicionais, mantendo-se a presidência pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria-Executiva pelo Ministério do Meio Ambiente. As comunidades tradicionais estão representadas segundo 15 categorias eleitas pelos participantes, a partir de uma dinâmica de auto-identificação executada durante os trabalhos, quais sejam:

- **Sertanejos** – Associação de Mulheres Agricultoras Sindicalizadas (titular e suplente);
- **Seringueiros** - Conselho Nacional de Seringueiros (titular e suplente);
- **Comunidades de Fundo de Pasto** - Coordenação Estadual de Fundo de Pasto (titular e suplente);
- **Quilombolas** - Coordenação Nacional de Quilombolas (titular e suplente);
- **Agroextrativistas da Amazônia** - Grupo de Trabalho Amazônico (titular e suplente);
- **Faxinais** - Rede Faxinais (titular e suplente);
- **Pescadores artesanais** - Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE (titular e suplente);
- **Povos de terreiro** - Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (titular) e Comunidades Organizadas da Diáspora Africana pelo Direito à Alimentação Rede Kôdya (suplente);
- **Cigana** - Associação de Preservação da Cultura Cigana (titular), e suplente indicado pelo Centro de Estudos e Discussão Romani (suplente);
- **Pomeranos** - Associação dos Moradores, Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águas Brancas (titular) e Associação Cultural Alemã do Espírito Santo (suplente);
- **Indígena** - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (titular), e Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (suplente);
- **Pantaneiros** - Fórum Mato-grossense de Desenvolvimento (titular) e Colônia de Pescadores CZ-5 (suplente);

- **Quebradeiras de Coco** - Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (titular) e Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (suplente);
- **Caiçaras** - Rede Caiçara de Cultura (titular) e União dos Moradores da Juréia (suplente);
- **Gerazeiros** - Rede Cerrado (titular), e Articulação Pacari (suplente).

Durante o Encontro, os representantes das comunidades tradicionais também indicaram um rol de 35 (trinta e cinco) demandas, dentre as quais 12 (doze) foram consideradas prioritárias para os trabalhos da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, sendo elas:

1. Regulamentação fundiária e garantia de acesso aos recursos naturais;
2. Educação diferenciada, de acordo com as características próprias a cada um dos povos tradicionais;
3. Reconhecimento, fortalecimento e formalização da cidadania (exemplo: documentação civil);
4. Não criar mais UCs de proteção integral sobre territórios dos povos tradicionais;
5. Resolução de conflitos decorrentes da criação de UCs de proteção integral sobre territórios de povos tradicionais;
6. Dotação de infra-estrutura básica;
7. Atenção à saúde diferenciada, reconhecendo suas características próprias, valorizando suas práticas e saberes;
8. Reconhecimento e fortalecimento de suas instituições e formas de organização social;
9. Fomento e implementação de projetos de produção sustentável;
10. Garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social;
11. Garantia de segurança às comunidades tradicionais e seus territórios;
12. Evitar os grandes projetos com impactos diretos e/ou indiretos sobre territórios de povos tradicionais e quando inevitáveis, garantir o controle e gestão social em todas as suas fases de implementação, minimizando impactos sociais e ambientais.

Outras iniciativas também foram realizadas no sentido de aprofundar os debates ocorridos no Encontro de Luziânia (GO). Foram realizados cinco encontros regionais: um em Belo Horizonte (MG); dois no Vale do Rio São Francisco nas cidades de Delmiro Gouveia (AL) e Paulo Afonso (BA); um em Porto Alegre (RS) e um em Montes Claros (MG).

Cumprir observar que também foi realizado em Brasília (DF) um encontro informal entre os representantes das comunidades tradicionais e representantes da Secretaria Executiva da Comissão, em **18 de novembro de 2005**, cuja pauta central foi a apresentação dos principais encaminhamentos relativos aos aspectos envolvendo a Comissão Nacional após os encontros de Luziânia (GO) e Belo Horizonte (MG).

Em 2 de dezembro de 2005 foi realizado em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas, o **I Encontro dos Povos Tradicionais do São Francisco** como parte da programação do Festival EcoCultural para a Revitalização do São Francisco, ocorrido entre os dias 1º e 4 de dezembro, nas cidades de Paulo Afonso (BA), Delmiro Gouveia (AL), Canindé do São Francisco (SE) e Piranhas (AL). O festival foi uma realização conjunta dos Ministérios do Meio Ambiente e da Cultura e contou com a participação de outros ministérios: Esporte, Turismo, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Minas e Energia, Educação, Justiça, e Aqüicultura e Pesca, além dos governos estaduais de Alagoas, Bahia e Sergipe e as prefeituras das cidades do entorno do Pólo de Xingó.

O principal objetivo do I Encontro dos Povos Tradicionais do São Francisco foi promover a articulação, mobilização e integração das comunidades da região nas áreas de Revitalização do São Francisco, a serem implementadas pela Secretaria Executiva (SECEX) do Ministério do Meio Ambiente (MMA). O outro objetivo foi o de estabelecer uma rede local que pudesse dialogar com e subsidiar a Comissão Nacional de Comunidades Tradicionais em seu trabalho, tendo em vista que 4 das 15 instituições que passariam a representar a sociedade civil na Comissão Nacional encontram-se sediadas na Bacia do Rio São Francisco.

Para garantir o alcance deste objetivo foram convocadas para o encontro lideranças de comunidades ribeirinhas, quilombolas, pescadores tradicionais, povos indígenas e de assentamentos rurais da região. Estiveram presentes aproximadamente 50 representantes dos Povos Tradicionais do São Francisco, grande parte oriunda dos povoados mais próximos de Delmiro Gouveia, nos estados de Alagoas e Bahia.

Na mesma ocasião foi criada, como uma composição provisória, a **Comissão dos Povos Tradicionais do São Francisco**, composta pelos seguintes setores: Quilombolas; Pescadores; Assentados Rurais; Povos Indígenas e Fundos de Pasto.

Também foi apresentada às autoridades presentes uma Carta Compromisso, elaborada pela sociedade civil durante a Assembléia Popular Pela Vida do Rio São Francisco, do Semi-Árido e do Brasil, realizada dia 09 de outubro na cidade de Juazeiro (BA), a qual contou com a participação de 1.200 pessoas de todo o Nordeste, integrantes de mais de 60 organizações sociais. Tais subsídios também foram utilizados para a elaboração do texto-base de Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Em 10 de março de 2006, a Coordenação de Agroextrativismo/SDS/MMA realizou em Paulo Afonso (BA), com a cooperação do programa GESTAR (SDS/MMA), a **I Reunião da Comissão dos Povos Tradicionais do São Francisco**, cujos principais objetivos foram:

– Definir uma agenda para a realização de 3 seminários nas sub-bacias do médio, sub-médio e Baixo rio São Francisco objetivando identificar as comunidades tradicionais das sub-bacias; identificar as demandas a serem priorizadas na região e discutir a rede/comissão para implementação do Programa de Revitalização.

– Informar e definir a participação no evento Agricultura Familiar, Reforma Agrária e Meio Ambiente na Revitalização do Rio São Francisco, realizado em Montes Claros (MG) nos dias 17 e 18/03/2006.

Como resultado ficou acordada uma nova reunião envolvendo as regiões do sub-médio e baixo São Francisco, realizada entre os dias 29 e 31 de maio de 2006, com a participação de diversas instituições do governo e da sociedade civil, entre eles, AGENDHA, Cáritas, UNEB, IBAMA, GEAVS, FUNAIS, Instituto Xingó, MSTA, CHESF e Tepeal.

Em 5 de março de 2006, o MMA, o MDS e o MDA realizaram na cidade de Porto Alegre (RS), como evento preparatório à Conferência Internacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural-CIRADR-, o Seminário Nacional A questão da institucionalização do acesso ao território de comunidades tradicionais extrativistas e locais. O principal objetivo do seminário nacional foi o de construir uma proposta de agenda de trabalho para a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais no que se refere a esta temática.

Participaram do mencionado encontro representantes das instituições não governamentais eleitas durante o Encontro de Luziania. O evento foi de suma importância para o aprofundamento dos debates sobre a questão da regularização fundiária dos territórios de comunidades tradicionais, tendo gerado subsídios significativos para a elaboração de um plano de ação relacionado ao tema.

Na ocasião foram relatadas quatro experiências promissoras relacionadas à regularização fundiária de comunidades tradicionais, as quais se encontram em fase de sistematização pela organização do evento:

Comunidades de Fundo de Pasto – INCRA-Bahia
Assentamentos agroextrativistas – INCRA-Pará
Regularização de territórios tradicionais como Reservas Extrativistas (RESEX)
Regularização de territórios tradicionais com sobreposição em Unidades de Conservação (UCs)- o caso de Cambury, Vale do Ribeira (SP).

Em 17 e 18 de março de 2006 foi realizado em Montes Claros (MG), o Encontro de Agricultura Familiar e Reforma Agrária na Bacia do São Francisco. O evento contou com a participação de diversas instituições governamentais e não-governamentais, entre elas: MMA, Prefeitura Municipal de Montes Claros, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Promotoria de Justiça do Rio São Francisco, IBAMA, INCRA, CODEVASF, UNIMONTES, CPT, ICA/UFMG, ASA, MST, MPA, CAA-NM, Cooperativas de Agricultores Familiares, Associações Quilombolas e Indígenas, ACEBEV, IGS, NASCer, STR's, MAB, MTL, Liga Camponesa, Cáritas Janaúba, Cáritas Januária, Cáritas Montes Claros, Cáritas Paracatu, Contag, Mover, Grupo João Botelho Neto de São Francisco, Grupo Mata Seca de Manga e ONG Vereda de Coração de Jesus. E teve como objetivo geral exercitar as parcerias interinstitucionais como estratégia para atingir objetivos afins no âmbito do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PR-SF), bem como ampliar a participação dos movimentos sociais no planejamento e avaliação de ações que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades na região de atuação do PR-SF.

Em 28 de março de 2006, o MMA, em cooperação com o MDS, a Associação Brasileira de Antropologia e a Rede Faxinais, promoveu, durante a **8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP8)**, o evento paralelo (side event) intitulado: A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil: uma experiência na criação de espaços públicos para povos indígenas e comunidades locais .

O evento, que teve por objetivo divulgar a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais como instância de discussões acerca das especificidades étnico-sociais bastante diversas no Brasil em relação a outros países; contou com a presença de aproximadamente 50 pessoas, em sua maioria brasileiros, estando também presentes vários representantes de comunidades tradicionais que participaram da COP8, entre eles Oriel Rodrigues (CONAQ - quilombolas), Brulino Caetano dos Santos (CAA – Geraizeiros); Hamilton Silva (Rede Faxinais – Faxinais), além de representantes de outras comunidades tradicionais, como a representante das Mulheres Andirobeiras da Ilha do Marajó (PA) e de associações indígenas que não possuem assento na Comissão.

Embora a regularização fundiária apareça entre as principais demandas levantadas durante os encontros relatados acima; sabe-se que na maior parte dos casos não há no arcabouço jurídico e legal vigente, a possibilidade explícita de proceder à regularização destas áreas a curto prazo, o que demanda um amplo esforço dos ministérios diretamente envolvidos na Comissão junto a todos os

Poderes do Estado Brasileiro, visando a criação das condições legais e executivas necessárias ao atendimento dessas populações. Em termos práticos, demandas relativas a acesso a recursos financeiros, assistência médica, educacional, dentre outras, também apresentam desafios da mesma ordem.

Para o melhor entendimento do desafio exposto acima, torna-se importante observar os princípios constitucionais e legais já existentes para atendimento de parte dessas populações, considerar as fragilidades dos mesmos, e, a partir delas, mensurar os desafios implicados no estabelecimento de uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Como parâmetro inicial cabe considerar a questão indígena. Os povos indígenas são considerados historicamente a primeira e principal alteridade a compor a cena da diversidade social e cultural brasileira. Esses povos sempre tiveram sua presença enquanto população diferenciada marcada no cenário político e social. Desta forma, é à condição diferenciada destes povos que se direciona o reconhecimento formal mais estabelecido e consistente. O direito indígena encontra-se, atualmente consubstanciado nos Artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, além de uma vasta legislação infra-constitucional.

Na esfera infra-constitucional esses direitos se expressam pela Lei nº. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio; o Decreto nº. 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que trata do procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências; Convenção 169 da OIT Sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil pelo Decreto nº. 5.051 de 19 de abril de 2004; além de outras normas e princípios que tratam periférica ou pontualmente de assuntos atinentes aos povos indígenas. Em linhas gerais, os direitos aqui reconhecidos são pautados no reconhecimento e respeito às diferenças sociais e culturais, na formalização de direitos territoriais particularizados e, principalmente, no reconhecimento dos direitos destas populações viverem em consonância com princípios culturais, sociais e históricos, que definem sua diferenciação em relação à sociedade envolvente.

No caso das populações quilombolas, o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT reconhece a propriedade definitiva das terras que estão ocupando, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. A regulamentação deste direito se dá, atualmente, pelo Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que estabelece os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

A leitura dos princípios legais citados no artigo 68 do ADCT indica com clareza que o reconhecimento da condição diferenciada quilombola é definido por uma condição histórica e territorial específica, e tem repercussões tão somente fundiárias. Cabe chamar atenção para a ampla discrepância existente nas considerações e prerrogativas legais relativas aos povos indígenas e comunidades quilombolas. Esse

fato se deve, em parte, ao recente reconhecimento formal das particularidades das comunidades remanescentes de quilombos. Os textos legais deixam claro, também, que a própria história destas comunidades frente à sociedade nacional é outro elemento influente na definição dos direitos específicos a eles reconhecidos.

Para os demais segmentos sociais que compõem a ampla categoria de povos e comunidades tradicionais não há, nos princípios constitucionais, o estabelecimento de direitos diferenciados específicos, embora na legislação infra-constitucional possa ser observado um movimento neste sentido, a exemplo dos direitos reconhecidos aos povos indígenas e às comunidades locais sobre seus conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético (Decreto Legislativo 02/2004; Decreto 2.519/1998; Medida Provisória 2186-16/2001 e Decreto 4339/2002).

Nesse sentido, faz-se imperativo o estabelecimento formal de conceitos, objetivos, princípios e diretrizes que possam nortear não só as ações do Poder Público como da sociedade como um todo junto aos povos e comunidades tradicionais fazendo-se, assim, justiça à relevância de sua participação na sociedade brasileira.

Deve-se considerar ainda que o sucesso para implementação de fato de qualquer política pública deve estar centrado na legitimidade de suas propostas e no reflexo que tenham junto às ações de governo a serem implementadas. Sendo assim, com vistas a subsidiar a análise das ações propostas pela atual gestão do Governo Federal relativamente aos povos e comunidades tradicionais, foi realizado um levantamento preliminar dos programas e ações destinados, ou potencialmente destináveis ao atendimento das demandas desse público específico no Plano Plurianual - PPA. Como resultado, foram encontradas, para o ano de 2005, cerca de 225 ações em 43 programas ligadas a diferentes órgãos do poder público federal.

No primeiro semestre de 2006, um novo levantamento foi realizado considerando as ações ligadas aos órgãos da administração pública federal que passariam a compor a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais após o encontro de Luziânia. Como resultado, foram obtidas 180 ações em 44 programas de governo, o que demonstra já existir uma base a ser trabalhada para a consolidação de uma Política Nacional realmente multi-setorial, sendo este um momento estratégico para esse debate e formulação.

Por fim, visando subsidiar os trabalhos da Comissão Nacional, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Meio Ambiente realizaram nos dias 26 e 28 de junho de 2006, uma oficina de trabalho com representantes de órgãos da administração pública federal, a qual teve como resultado a primeira proposta de texto base para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Em 14 de julho de 2006, foi publicado no D.O.U o Decreto de 13 de julho de 2006, que instituiu a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais, que em sua nova composição passou a contar com os seguintes membros:

Pelo Governo Federal:

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (Presidência)
- Ministério do Meio Ambiente – MMA (Secretaria Executiva)
- Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- Ministério da Cultura - MinC;
- Ministério da Educação - MEC;
- Ministério do Trabalho - MTE;
- Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR;
- Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP;
- Fundação Cultural Palmares;
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Pela Sociedade Civil:

- Associação de Mulheres Agricultoras Sindicalizadas (titular e suplente);
- Conselho Nacional de Seringueiros (titular e suplente);
- Coordenação Estadual de Fundo de Pasto (titular e suplente);
- Coordenação Nacional de Quilombolas (titular e suplente);
- Grupo de Trabalho Amazônico (titular e suplente);
- Rede Faxinais (titular e suplente);
- Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE (titular e suplente);
- Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (titular) e Comunidades Organizadas da Diáspora Africana pelo Direito à Alimentação Rede Kôdya (suplente);
- Associação de Preservação da Cultura Cigana (titular), e suplente indicado pelo Centro de Estudos e Discussão Romani (suplente);
- Associação dos Moradores, Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águas Brancas (titular) e Associação Cultural Alemã do Espírito Santo (suplente);
- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (titular), e Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (suplente);
- Fórum Mato-grossense de Desenvolvimento (titular) e Colônia de Pescadores CZ-5 (suplente);

- Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (titular) e Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (suplente);
- Rede Caiçara de Cultura (titular) e União dos Moradores da Juréia (suplente);
- Rede Cerrado (titular), e Articulação Pacari (suplente).

A reunião de instalação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais ocorreu nos dias 02 e 03 de agosto de 2006, e teve entre seus pontos de pauta a análise e o debate do texto base apresentado pela Secretaria-Executiva a partir dos subsídios construídos durante a oficina de trabalho governamental ocorrida no mês de junho. Após a reunião todas as contribuições apresentadas pelos representantes governamentais e da sociedade civil foram consolidadas e encaminhadas para deliberação durante a 2ª. Reunião Ordinária da CNPCT, ocorrida entre os dias 30 de agosto e 01 de setembro de 2006, em Brasília.

Durante esta 2ª. Reunião foi aprovada a versão final do texto base da PNPCT a ser submetido à apreciação dos representantes de povos e comunidades tradicionais em 5 Oficinas de Trabalho Regionais, realizadas no período de 14 a 24 de setembro de 2006, nos seguintes locais e datas: Belém e Rio Branco: 14 a 16 de setembro; Curitiba: 18 a 20 de setembro e Cuiabá e Paulo Afonso: 21 a 23 de setembro.

Participaram das referidas oficinas cerca de 350 lideranças representantes de povos e comunidades tradicionais de todo o Brasil. A mobilização social para a realização destes eventos foi coordenada pelos representantes da sociedade civil na Comissão, ficando sob os encargos do Governo Federal a coordenação e execução da parte logística e o apoio técnico.

Os resultados obtidos durante os cinco eventos foram sistematizados em dois documentos – um contendo todas as propostas apresentadas em cada uma das oficinas e outro contendo uma proposta da relatoria de consolidação das propostas apresentadas em comparação com a proposta originalmente apresentada. Tais documentos foram apresentados à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em sua 3ª. Reunião Ordinária ocorrida nos dias 16 e 17 de novembro de 2006, em Brasília – DF.

Tal reunião teve como objetivos apresentar os resultados obtidos durante as Oficinas Regionais, submetendo o relatório final à aprovação da Comissão, bem como a elaboração e aprovação do Decreto de instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, cuja proposta de texto foi apresentada pela Secretaria-Executiva da CNPCT subsidiada pela Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente.

Em suas deliberações a CNPCT compreendeu que o texto de instituição da PNPCT deveria, em seu conteúdo, restringir-se a instituição de princípios, objetivo geral, objetivos específicos e instrumentos de implementação, devendo as diretrizes desenvolvidas no processo de debates públicos serem utilizados na elaboração do

Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Tais diretrizes também deverão nortear a elaboração de um Programa Multi-setorial contendo as ações necessárias para a implementação da PNPCT, conforme previsto pelo próprio Decreto.

A proposta de Decreto aprovada pela CNPCT foi encaminhada à Casa Civil da Presidência da República conjuntamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Meio Ambiente, em 24 de dezembro de 2006, tendo sido submetida à análise dos Ministérios da Justiça, Saúde e Previdência e à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 8 de fevereiro de 2007, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o qual, além de estabelecer os princípios, objetivos e instrumentos para a sua implementação, também determinou o prazo de 90 dias a partir de sua publicação para que a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais dê publicidade aos resultados das oficinas regionais realizadas no mês de setembro de 2006 e que deram origem ao próprio decreto; elabore uma proposta de Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e um Programa Multi-setorial para a sua implementação.

Desta forma, apresentamos a seguir os documentos resultantes do processo de construção de uma Política Pública diferenciada, voltada para povos e comunidades tradicionais, entre eles, o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial que a justifica.

Apresentamos também o documento final com as diretrizes aprovadas pela CNPCT para implementação da referida Política Nacional, instituídas pela Resolução CNPCT 001/2007 aprovada durante a 4ª. Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, realizada entre os dias 24 e 26 de abril de 2007, na cidade de Brasília.